



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
**Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

Ofº nº 3731/**MAP** – 26 Maio 09

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

**S/referência**

**S/comunicação de**

**N/referência**

**Data**

**ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA Nº. 2021/X/4ª**

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º. 2188 de 25 do corrente, do Gabinete do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pe'l'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E  
DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Gabinete do Ministro

Exma. Senhora  
Dra. Maria José Ribeiro  
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o  
Ministro dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de S. Bento (A. R.)  
1249-068 Lisboa

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
Of. N.º 2508	14.4.09	MAOTDR/2188/09/2182 Proc.º 48.30	25-05-2009

Assunto: **PERGUNTA N. 2021/X/4 –AC DE 8 DE ABRIL DE 2009-DEPUTADOS HONÓRIO NOVO E JORGE MACHADO (PCP)- O METRO DO PORTO E OS APOIOS COMUNITÁRIOS.**

Em resposta à Pergunta n.º 2021/X/4ª – AC de 8 de Abril de 2009, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, de informar o seguinte:

Dada a natureza das questões apresentadas, foram contactadas as Autoridades de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte e do Programa Operacional Valorização do Território, e o Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, apresentando-se a seguir os esclarecimentos elaborados que pretendem responder às questões recebidas.

- Em relação ao Programa Operacional Regional do Norte 2000-2006 (QCA III), o projecto “Sistema de Metro Ligeiro da AMP – 2ª Fase” foi, no âmbito da Medida 3.15 – Acessibilidades e Transportes, submetido à apreciação da Unidade de Gestão do Eixo Prioritário 3 do Programa Regional Operacional do Norte, a 29 de Junho de 2001, tendo obtido parecer favorável. Este projecto representava um investimento total elegível de 821.087.891€ (mais de 60% do investimento elegível programado para a Medida 3.15) pelo que, nos termos dos regulamentos comunitários foi considerado um “Grande Projecto” e submetido a aprovação da Comissão Europeia, o que viria a ocorrer a 20 de Junho de 2002. Na sequência dos estudos de viabilidade económica que integravam o processo de candidatura, a participação financeira FEDER foi fixada em 315.708.294€. Posteriormente, na sequência de uma reprogramação física e financeira apresentada pela Metro do Porto e aprovada pela Comissão Europeia a 22 de Setembro de 2008, o investimento total elegível deste projecto foi objecto de um reforço e fixado em 832.832.975 euros a que correspondem 320.224.278,89 FEDER.

No âmbito do Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013 (QREN), o Eixo Prioritário IV – Qualificação do Sistema Urbano, dispõe de uma verba FEDER de 645 milhões de euros. Dentro da tipologia “Mobilidade Territorial”, foram destinados 100 milhões aos “Sistemas Ferroviários Ligeiros”, ou seja, ao Metro do Porto, o qual é qualificado como “Grande Projecto”. A 27 de Outubro de 2008 abriu um aviso para estes sistemas, em valor igual ao FEDER disponível no Programa Operacional, o qual decorre em contínuo, ou seja, está aberto até esgotar a verba FEDER disponível. Até à data a empresa Metro do Porto apresentou uma candidatura referente à extensão da rede do Metro à estação de D. João II, no valor FEDER de 3.437.205,30 euros, sendo o investimento



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E  
DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
Gabinete do Ministro

elegível para efeitos de comparticipação de 4.910.293,28 euros (taxa de comparticipação de 70%), a qual foi aprovada na reunião da Comissão Directiva do dia 27 de Abril de 2009.

- No âmbito da Agenda Operacional para a Valorização do Território aprovada no âmbito do QREN e tendo em conta a dimensão dos projectos, o seu âmbito de intervenção e entidades responsáveis, foi decidida a seguinte repartição dos diversos domínios da área dos transportes, entre o Programa Operacional Temático Valorização do Território (POVT) e os Programas Operacionais Regionais do Continente:

Domínios de intervenção	POVT	PO Regionais
Grandes infra-estruturas para a conectividade internacional	Grandes Infra-estruturas para a conectividade internacional (Rede Ferroviária de Alta Velocidade, Eixo Ferroviário Sines - Elvas - Badajoz, Novo Aeroporto de Lisboa, Intervenções portuárias no âmbito das Auto-estradas do Mar	Pequenas intervenções portuárias nos portos do Continente
Redes ferroviária e rodoviária nacional	Rede rodoviária principal (Itinerários Principais e eixos estruturantes da região metropolitana de Lisboa)	Rede rodoviária complementar e infra-estruturas rodoviárias regionais e municipais; Redes de transporte suburbano (metros ligeiros); Rede ferroviária regional; Intervenções nos sistemas de transportes públicos de passageiros.

As tipologias de intervenção correspondentes aos domínios que cabem ao POVT, indicados no quadro acima, encontram-se previstas no texto deste Programa que foi aprovado pela Comissão Europeia em 12 de Outubro de 2007. Em consistência com o referido, encontra-se prevista no Programa Operacional da Região Norte (Eixo IV – Qualificação do Sistema Urbano) e no respectivo Regulamento específico referente à Mobilidade Territorial, a elegibilidade dos investimentos nos sistemas ferroviários ligeiros.

- No âmbito do QCA III (2000 – 2006) os apoios FEDER ao Metro do Porto foram concedidos através do Programa Operacional da Região Norte, no âmbito do Eixo III – Componente Desconcentrada dos Transportes (mais de 320 M€ de FEDER de apoio previstos).

No âmbito dos apoios do Fundo de Coesão – Transportes (2000 – 2010), foi aprovada a comparticipação comunitária de um projecto do Metro do Porto (Ligação do Aeroporto Sá Carneiro à Linha da Póvoa duplicada, correspondendo a uma contribuição do Fundo de Coesão superior a 67 M€. Este projecto encontra-se actualmente numa fase de profunda reprogramação física e financeira em apreciação na Comissão Europeia, como corolário



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E  
DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Gabinete do Ministro**

das auditorias realizadas ao abrigo do Plano de Acção relativo à verificação do cumprimento da legislação comunitária e nacional em matéria de contratação pública. Tendo em conta os apoios previstos da ordem de 100 M€ de FEDER no âmbito do Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013 (QREN), os apoios totais previstos de Fundos Comunitários ao Metro do Porto tendo em conta os períodos de programação 2000-2006 e 2007-2013 elevam-se a cerca de 487 M€.

- Pela Decisão nº C(2002) 834, de 20 de Junho de 2002, a Comissão Europeia aprovou o nível de intervenção comunitária do FEDER ao grande projecto “Metro Ligeiro de Superfície da Área Metropolitana do Porto – 2ª fase” incluído no Programa Operacional Norte abrangido pelo Quadro Comunitário de Apoio 2000-2006 para as intervenções estruturais em Portugal. A comparticipação financeira do FEDER foi então fixada em 315.708.294€, correspondendo a 38,45% da Despesa pública ou equiparável elegível para efeitos de co-financiamento.

Na sequência da Auditoria realizada pelos serviços competentes da Direcção Geral da Política Regional da Comissão Europeia ao Plano de Acção sobre a contratação pública, realizada em Junho de 2006, foram identificados pelos serviços da Comissão Europeia, no âmbito das verificações efectuadas ao grande projecto “Metro Ligeiro de Superfície da Área Metropolitana do Porto – 2ª fase” montantes irregulares, justificados maioritariamente por incumprimento das regras de contratação pública. As conclusões preliminares da auditoria foram transmitidas pela CE em Julho 2006. Na sequência desta auditoria, a Comissão Europeia, a partir de Junho de 2006 adoptou, a título cautelar, medidas que implicaram a retenção para efeitos de reembolso das despesas realizadas no âmbito deste projecto.

As primeiras conclusões desta auditoria apontavam para a existência de montantes irregulares no valor de 125,9 Milhões de Euros, a que corresponde um valor de 48,4 Milhões de Euros de FEDER.

Por carta da Comissão Europeia de 4 de Novembro de 2008, os serviços competentes da Comissão Europeia procederam à reanálise do processo, tendo nomeadamente em conta o documento da Comissão intitulado “Orientações para a determinação das correcções financeiras a aplicar às despesas co-financiadas pelos Fundos Estruturais e pelo Fundo de Coesão em caso de incumprimento das regras em matéria de contratos públicos” e propõem uma correcção financeira de 51,9 Milhões de Euros, a que corresponde um valor de 19,9 Milhões de Euros de Fundo, relativamente às irregularidades detectadas relacionada designadamente com o incumprimento das regras de contratação pública. A posição das Autoridades Portuguesas relativamente às propostas apresentadas na carta de 4 de Novembro de 2008 foi transmitida à Comissão Europeia a 31 de Dezembro de 2008.

Em consequência, e até Fevereiro de 2009 (data em que a Comissão Europeia procede a um reembolso de despesa certificada para o Programa Operacional do Norte que contempla a verba em apreço para o projecto) os montantes retidos pela Comissão Europeia ascenderam a 36,1 Milhões de Euros relativamente ao projecto “Metro Ligeiro de Superfície da Área Metropolitana do Porto – 2ª fase”.

Importa ainda referir que as Autoridades Portuguesas, na sequência dos resultados da auditoria de Comissão Europeia, apresentaram à Comissão Europeia uma proposta de



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E  
DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Gabinete do Ministro**

reprogramação do projecto que veio a ser aprovada pela Decisão nº C (2008) 5300 de 22 de Setembro de 2008. Esta reprogramação contemplou, por um lado, a exclusão dos trabalhos e respectivas despesas apontadas pela Comissão Europeia como irregulares devido ao incumprimento das regras de contratação pública, e por outro, a inclusão de novos trabalhos e despesas, cujos contratos foram previamente analisadas de forma a assegurar a observância das regras nacionais e comunitárias em matéria de contratação pública. A Decisão reprogramada veio a contemplar um reforço financeiro do FEDER ao projecto no montante de 4,5 Milhões de Euros, tendo o co-financiamento do FEDER sido fixado em 320,2 Milhões de Euros, correspondendo a 38,45% da despesa pública ou equiparável elegível que ascende a 832,8 Milhões de Euros.

Por fim, importa referir que, até este momento, foi já transferido para a Metro do Porto o valor total FEDER de 288.894.435,95 euros, pelo que, atendendo à participação FEDER aprovada pela Comissão Europeia (320.224.278,89 euros), o montante total remanescente do projecto ascende a 31.329.842,93 FEDER. Para tal a Metro do Porto deverá apresentar os respectivos pedidos de reembolso correspondentes a um investimento total de 175.355.766,93 euros que deverá respeitar as regras comunitárias em termos de regularidade, legalidade e elegibilidade da despesa.

Com os melhores cumprimentos,

**O Chefe do Gabinete**

*Luís Morbey*

SB/MJ